

ATA DA 261ª (DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

1 Às nove horas e trinta minutos do dia onze de dezembro de dois mil e vinte e três,
2 teve início na sede do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco, sito à
3 Rua Carlos Gomes, 481 - Prado - na cidade de Recife/PE, a DUCENTÉSIMA
4 SEXAGÉSIMA PRIMEIRA reunião ordinária da Câmara de Fiscalização, POR
5 VÍDEO CONFERÊNCIA - PLATAFORMA ZOOM MEET, com o Vice-presidente
6 desta Câmara, o Contador **ROBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO**; presentes os
7 Conselheiros: **MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA, FÁBIO**
8 **FIRMINO CABRAL, PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO, WALTER WILSON**
9 **HENRIQUE DE SOUZA, GERALDO JOSE MOURA DE ALMEIDA BRAGA e**
10 **SIMONE MARTINS DE ARAUJO**. Participaram como convidados: Os Fiscais do
11 CRCPE ANA FLÁVIA ANDRÉ DA SILVA LIMA; ANTÔNIO TIBÚRCIO CAVALCANTI
12 NETO; CLÉBER TENÓRIO TAVARES DE MELO; FLÁVIO ROCHA MILANO LIMA e
13 THIANNE DO REGO BARROS BESERRA; A Delegada o CRCPE na Cidade do
14 Cabo de Santo Agostinho LUZINETE, a Conselheira MARIA DE LOURDES GAMA e
15 os jovens contabilistas STEFFANY IZIDORO DOS SANTOS, LEANDRO SANTOS e
16 LEONARDO LIRA DA SILVA MÁXIMO:

17 I - EXPEDIENTE:

18 (a) RELATO DE PROCESSOS DE RITO ORDINÁRIO: 04 (quatro)

19 O Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a palavra ao **Conselheiro FABIO**
20 **FIRMINO CABRAL** que relatou o processo U - 2023/000057 - MARELLI INDUSTRIA
21 E COMERCIO DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS BRAS instaurado por infração
22 aos seguintes dispositivos: Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14 por
23 Deixar de fazer prova da habilitação e do regular registro junto ao CRCPE dos
24 funcionário(s) ***** e ***** , contratados para exercer
25 atividades próprias dos profissionais da contabilidade, o que identificamos por meio
26 da Cooperação técnica 070/2021, entre CFC e Secretaria Especial de previdência e
27 trabalho do Ministério da Economia e diligências realizadas junto à MARELLI
28 INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS BRASIL LTDA, a
29 partir da Notificação 2023/400022, conforme relatado no Relatório de
30 Fundamentação da Autuação. - Decisão: Multa disciplinar de 2 (duas) anuidades, no
31 valor de individual de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), agravado em
32 1/10, por repetição da mesma infração (dois funcionários sem registro no CRCPE),
33 no valor de R\$ 107,40, totalizando: R\$ 1.181,40 (um mil, cento e oitenta e um reais e
34 quarenta centavos); Processo U - 2023/000113 - LIRA BARBOZA -
35 CONSULTORES E AUDITORES LTDA instaurado por infração aos seguintes
36 dispositivos: art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC
37 1.555/18 por estar a Empresa LIRA BARBOZA-CONSULTORES E AUDITORES
38 LTDA, CNPJ-49.529.745/0001-31 ativa e sem registro cadastral no CRC-PE, o que
39 foi identificado por meio da Notificação 2023/300080, consulta ao cadastro nacional
40 da pessoa jurídica e relatório de fundamentação da autuação. - Decisão:

ATA DA 261ª (DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

41 APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que votou pela
42 aplicação da penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.074,00 (um mil e
43 setenta e quatro reais); O Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a palavra ao
44 **Conselheiro MARCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA** relatou o
45 processo u - 2023/000142 - ***** instaurado por infração aos
46 seguintes dispositivos: art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC por explorar
47 atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida
48 formação profissional (leigo), ao participar como sócio da organização contábil J D
49 MACIEL LOPES LTDA, CNPJ: 04.459.496/0001-17, o que foi identificado por meio
50 de COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL E QUADRO DE
51 SÓCIOS E ADMINISTRADORES DA RECEITA FEDERAL, NOTIFICAÇÃO
52 2023/600054, FICHA INFORMATIVA DA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL, FICHA
53 INFORMATIVA DE CLIENTES, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM
54 AS SEGUINTE EMPRESAS: TASK SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME,
55 CNPJ: 16.776.699/0001-16, ***** - ME, CNPJ: 40.833.774/0001-18,
56 ICL CENTRO DE NEGÓCIOS, CNPJ: 17.631.863/0001-60, HAIFA QUIMICA DO
57 BRASIL LTDA- EPP, CNPJ: 03.347.353/0004-01, e C & S IMÓVEIS LTDA EPP,
58 CNPJ: 17.400.188/0001-68. - Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer
59 do Conselheiro Relator que votou pela aplicação da penalidade máxima de 10 (dez)
60 anuidades equivalente ao valor de R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais)
61 haja vista a atuação de leigos na profissão contábil; Processo U - 2023/000146 -
62 ***** instaurado por infração aos seguintes dispositivos: art. 15 do
63 DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, c/c com art. 1º da Res. CFC 1.555/18 por estar a
64 Empresa ativa constituída sob a forma de Organização Contábil
65 *****, CNPJ-43.886.661/0001-79, sem o registro cadastral no CRC-
66 PE, o que foi identificado por meio da Notificação nº 2023/300096, consulta ao
67 cadastro nacional da pessoa jurídica e relatório de fundamentação da atuação. -
68 Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que
69 votou pela aplicação da penalidade de multa de 02 (duas) anuidades equivalentes a
70 R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais)

71
72 (b) RELATO DE PROCESSOS DE RITO SUMÁRIO - CONS. ROBERTO VIEIRA DO
73 NASCIMENTO: 04 (quatro)
74 PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO AO ARTIGO 44, I, DA
75 RESOLUÇÃO CFC 1.603/2020 - “Comprovada a regularização da infração no prazo
76 concedido para apresentação da defesa, o processo poderá ser arquivado por meio
77 de despacho do Vice-Presidente, devidamente fundamentado, e dado conhecimento
78 à Câmara de Fiscalização: Processo U – 2023/000226 LASS GESTAO E
79 SERVICOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA; Processo U – 2023/000183

**ATA DA 261ª (DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM
PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

80 *****; Processo U – 2023/000184 *****; Processo U –
81 2023/000182 *****

82

83 (c) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: **Não houve**

84

85 (d) CONSIDERAÇÕES FINAIS: As 13:00h, o Vice-Presidente de Fiscalização, não
86 havendo mais assuntos em pauta, deu por encerrada a sessão Eu, ANA GABRIELA
87 DE QUEIROZ QUIMARÃES, Chefe de Fiscalização, lavrei a presente ata, que após
88 lida e aprovada por todos, confere.

89

90

91

Recife, 11/12/2023

92

93

94

95

ROBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO

96

Vice-Presidente de Ética e Disciplina

97

98

99

100

101

102

PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO

103

Membro Efetivo

104

105

106

107

108

MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA

109

Membro Efetivo

110

111

112

113

114

115

FABIO FIRMINO CABRAL

116

Membro Efetivo

117

118

119

**ATA DA 261ª (DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM
PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145

SIMONE MARTINS ARAÚJO
Membro Efetivo

WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA
Membro Suplente

GERALDO JOSÉ MOURA DE ALMEIDA BRAGA
Membro Suplente

ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES
Chefe do Departamento de Fiscalização